



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº 26/2022.

Jardim Alegre, 01 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Senhores Vereadores e Vereadoras, venho através deste, encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 26 /2022, para o qual pedimos apreciação em caráter de urgência.

O projeto de **Abertura de Crédito** encaminhado pelo executivo ao Legislativo foi motivado com a justificativa de incluir SUPERÁVIT das Fontes 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 : R\$ 38.000,00 e Fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito: R\$ 23.375,33 . Ressalte-se a importância de destacar que os valores estão distribuídos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntamente com contrapartidas de Convênios da esfera Estadual em Obras e Instalações.

Item	Convênio/descrição	Valor Parlamentar / Esfera	Contrapartida do Município/ fonte	Valor total do Convênio
01	Perfuração de Poço Artesiano Perobal	58.761,93/ Estadual SEDEST	25.000,00 Contrapartida de Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 (sobra valor R\$13.729,90 dessa fonte para outras	83.761,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

			eventualidades em Obras)	
02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00/ Estadual DETRAN Implantação de Sinalização	23.375,33 / Fonte 509	183.375,33

Convictos da relevância do tema, e com o amparo nas razões técnicas que serão demonstradas, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Edis a sua reflexão e o seu apoio para a aprovação destes Projetos de Lei Complementar, face ao seu relevante interesse público. Ressalte-se a importância da priorização da aprovação do Projeto com regime de URGÊNCIA. Em consonância, reitero a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº

Data

Hora

Assinatura

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 62.105,23 (Sessenta e dois mil, cento e cinco mil e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	38.729,90
	TOTAL:	38.729,90
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2278	Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito	
3.3.90.39.00.00 – 509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.375,33
	TOTAL:	23.375,33
	TOTAL GERAL:	62.105,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	Gerenciamento do Trânsito	23.375,33
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	38.729,90
TOTAL		62.105,23

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL